

Síntese 4ª Reunião Ordinária do CONUN da Universidade do Estado de Minas Gerais realizada em 18-08-2021

Às 11h do dia dezoito de agosto de 2021 foi realizada a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário sob a presidência da Reitora, Prof.^a Lavínia Rosa Rodrigues. Além da Conselheira Presidenta, estiveram presentes:

Thiago Torres Costa Pereira, Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior, Michelle Gonçalves Rodrigues, Magda Lúcia Chamon, Moacyr Laterza Filho, Liliana Borges, Maria de Lourdes Teixeira, Heloísa Nazaré dos Santos, Lorena D'Arc Menezes de Oliveira, Gustavo Rodrigues Cunha, Leandro de Souza Pinheiro, Camila Jardim de Meira, Júnia Soares Alexandrino, Andrea Vicente Toledo Abreu, Marco Antônio Barroso Faria, André Luiz Vieira Elói, Rita de Cássia de Oliveira, Patrícia Alves Cardoso, Itamar Teodoro de Faria, Ana Paula Martins Fonseca, Valdilene Gonçalves Machado Silva, Rodrigo Fialho Silva, Carlos Alberto Casalinho, Joana Beatriz Barros Pereira, Anselmo Sebastião Botelho, Paulo Sérgio Lacerda Beirão, Daniel Ferreira de Souza. *Estiveram presentes e em seguida tomaram posse os seguintes conselheiros (as) representantes do corpo docente e do corpo técnico-administrativo:* Andréa Silva Gino Carlos Henrique Sabino Caldas, Fernando Melo da Silva, Karla Cunha Pádua, Vanesca Korasaki, Cristiane Freitas de Azevedo Barros, Amanda Tolomelli Brescia, Welessandra Aparecida Benfica, Moacir Henrique Júnior, Ana Catharina Mesquita de Noronha, Vinícius de Abreu D'Ávila, Rodrigo Ney Millan, Júlio Cesar Machado, Ana Paula Martins Correa Bovo Flávia Lemos Mota de Azevedo, Leon Frederico Kaminski, Adálcio Carvalho de Araújo, Tatiane Kelly Pinto de Carvalho, Camila Moura Pinto, Cristina Hill Fávero, Amanda Fialho, Matheus Viana Braz, Isabella Drummond Oliveira Laterza Alves, Michael Jackson Oliveira de Andrade, Matheus Batista dos Reis, Sabrina Alves Boldrini Cabral, Patrícia Pinheiro de Sousa, João Francisco Caixeta de Sousa, Nara Firme Braga, César Olinto Baracho dos Santos, Renata Janaína do Carmo, Carla Mara Xavier, Vanessa Canton Pereira Carvalho, Adilene Borges Leal e Silva, Joaquim Garcia de Aguiar, Antônio Sérgio Ferreira da Silva, Wellington de Almeida, Nádia Liliane Soares Moreira, Cláudia Etrusco Tavares, Janderlúcio Ferreira da Silva, Viviane dos Reis Magnani Lage Mansoldo, Mirele de Souza Castorino, Francia Souza Crepalde, Paulo Botelho Junqueira, Ester Gomes Bernabé, Marina Santos Costa de Almeida, Tânia Maria Santos, Talita Aparecida Peixoto Dias. **Os convidados foram:** Hipólito Ferreira Neto, Karol Natasha Castanheira, André Amorim Martins, Mário Gomes Ferreira, Sílvia Cunha Capanema, Alyson da Silveira Borges, Raoni Bonato da Rocha, Antônio Ferreira de Araújo Junior, Deise Cristina Monteiro.

Item 2) Apreciação da Ata da 3ª Reunião ordinária de 2021, realizada em 01-07-2021.

As solicitações de correções da Ata foram recebidas, com antecedência, e as devidas alterações realizadas. A Ata da 3ª Reunião Ordinária, foi aprovada por unanimidade.

Item 3) Homologação da Resolução CONUN/UEMG, nº 506, de 08 de julho que altera, ad referendum, o anexo único da Resolução CONUN/UEMG nº 499/2021, de 02 de julho de 2021, que aprova edital de eleições para escolha dos representantes do corpo docente e do corpo técnico-administrativo da Universidade do Estado de Minas Gerais para o Conselho Universitário e para o Conselho Curador.

A conselheira Presidenta explicou que foi necessária dilação de prazo em alguns pontos no cronograma do Edital de eleições do CONUN e Conselho Curador, como o prazo de inscrição das chapas. A homologação da Resolução CONUN/UEMG foi aprovada por unanimidade.

Item 4) informe orçamentário financeiro da UEMG. Apresentação: Fernando Antônio França Pinheiro Sette Junior.

O Pró-reitor Fernando Sette Júnior apresentou os dados orçamentários planejados para este ano e ressaltou que várias ações estão em andamento. Destacou que existem muitos recursos para serem empenhados até o final do ano e nos meses de agosto e setembro serão adquiridos os bens centralizados, a saber: *a) computadores, projetores, notebooks; b) aquisição de veículos; c) aquisição de mobiliários; d) obras e reformas.* Ressaltou que as compras centralizadas já estão em andamento para todas as Unidades.

Item 5) Aprovação do Curso de Educação Física, Bacharelado e Licenciatura da Unidade Acadêmica de Ituiutaba. Relatoria: Ana Paula Martins Fonseca.

A Relatora destacou que a Unidade de Ituiutaba dispõe de infraestrutura física para realização das atividades de ensino e pesquisa, possui laboratórios de citologia e histologia, anatomia humana, biodinâmica do movimento humano, práticas corporais rítmicas e expressivas, práticas corporais esportivas, ambos oferecem condições que atendem tanto as demandas do bacharelado como da licenciatura. Pontuou que o curso já conta com um espaço destinado à construção de um centro poliesportivo e o projeto de construção já se encontra na fase de elaboração, com a planta arquitetônica já estruturado pela equipe de engenharia. Explicou que, para a total implementação do curso (bacharelado e licenciatura) será preciso a contratação de mais 07 docentes, sendo 04 docentes específicos da educação física e 03 docentes da área básica. O curso de Educação Física, modalidades Licenciatura e Bacharelado da Unidade de Ituiutaba foi aprovado por unanimidade.

Item 6) Proposta de Departamentalização da Unidade Acadêmica de Ituiutaba. Relatoria: Conselheira Michelle Rodrigues.

A relatora destacou que a Direção da Unidade Acadêmica de Ituiutaba encaminhou a proposta de criação de sete Departamentos, a saber: I- Departamento de Ciências Agrárias e Biológicas - DAB; II- Departamento de Ciências Exatas e da Terra - DET; III- Departamento de Educação e Linguagem - DEL; IV- Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - DCS; V- Departamento de Direito - DDI; VI- Departamento de

Engenharias e Sistemas de Informação - DES; VII- Departamento de Saúde e Psicologia - DSP. Explicou que a proposição para a estrutura Departamental da Unidade de Ituiutaba foi referendada pelo COEPE, em 29 de julho de 2021 e está de acordo com o requerido pelo Estatuto da UEMG e pela Resolução COEPE/UEMG Nº 273/2020. Após avaliação, a proposta apresentada passou pelas seguintes alterações: I- Departamento de Ciências Agrárias e Naturais; II- Departamento de Ciências Exatas e da Terra; III- Departamento de Educação e Linguagem; IV- Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; V- Departamento de Ciências Jurídicas; VI- Departamento de Engenharias e Sistemas de Informação; VII- Departamento de Saúde e Psicologia. A proposta de Departamentalização da Unidade de Ituiutaba foi aprovada por unanimidade.

Item 7) Resolução que estabelece as normas do Programa de Bolsas de Professor Visitante na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Relatoria: Magda Lúcia Chamon.

A relatora pontuou que a resolução trata da criação de bolsa de professor visitante destinada a pesquisadores sênior, com os seguintes objetivos: **a)** apoiar o desenvolvimento e a melhoria continuada dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEMG; **b)** contribuir para a elevação dos níveis de qualidade dos Programas; **c)** contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, **d)** colaborar no aprimoramento do intercâmbio científico e tecnológico. Explicou que as bolsas serão concedidas, em conformidade com a minuta de resolução apresentada, tendo como referência os valores estabelecidos na tabela da FAPEMIG. A relatora informou que a seleção dos (as) candidatos (as) se dará mediante publicação de edital, o qual abrigará os procedimentos e critérios de seleção que balizarão o processo seletivo. A resolução que estabelece as normas do Programa de Bolsas de Professor Visitante na – UEMG foi aprovada por unanimidade.

Item 8) Remoção dos docentes. Relatoria: Rafael Maia.

A conselheira Presidenta pontuou que os referidos pedidos de remoção foram apreciados e aprovados pelo COEPE, destacou que o Conselho Universitário deverá avaliar os pedidos com base no princípio da supremacia do interesse público. Os conselheiros do CONUN, em votação secreta, aprovaram todos os pedidos de remoção.

Item 9) Remoção da docente Sofia Luiza Brito. Relatoria: Marco Antônio Barroso.

O relator apresentou seu parecer sobre pedido de remoção da docente Sofia Luiza Brito, cuja unidade de origem é Ubá e a Unidade de destino é Ibirité. O voto do relator é pelo indeferimento da remoção. Na sequência a conselheira Presidenta apresentou voto contrário ao do relator considerando que ambos Conselhos Departamentais, tanto da Unidade de origem quanto da Unidade destino deferiram o pedido de remoção. Os conselheiros do CONUN, em votação secreta, aprovaram a remoção da docente Sofia Luiza Brito.

Item 10) Resolução que aprova Edital de eleições do COEPE para escolha dos representantes do Corpo Docente, Coordenadores de Graduação, dos Coordenadores de Colegiados de Pós-graduação Stricto Sensu, dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação lato Sensu, dos Coordenadores de Extensão e dos Coordenadores de Pesquisa, Relatoria: Thiago Torres Costa Pereira.

O relator apresentou os principais pontos da minuta de resolução, pontuou que, em função das regras de isolamento social impostas pelas autoridades competentes, a bem da prevenção e contenção da pandemia de Covid-19, o processo de votação será *on line*, por meio de sistema desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças. Após avaliação da minuta, a resolução passou pelas alterações, a saber: **I- Item 6.9** “*O eleitor que se julgando com direito ao voto, não tenha seu nome cadastrado na lista oficial de eleitores, deverá solicitar por e-mail <comissaoeleitoral.conselhos@uemg.br> encaminhado à Comissão Eleitoral Central a reconsideração de sua condição de eleitor, até o dia 07/10;*” **II- Item 6.10** :” *O painel de votação ficará aberto das 09 horas às 20 horas, na data prevista no item 8.*”. A resolução que aprova Edital de eleições para escolha dos representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão foi aprovada pela maioria dos Conselheiros, com 01 voto contrário.

Item 11) Resolução que aprova Edital de eleições para escolha dos Diretor (a) e Vice-Diretor (a) das Unidades Acadêmicas de Campanha, Diamantina e Poços de Caldas. Relatoria: Lavínia Rosa Rodrigues.

A conselheira Presidenta apresentou os editais de eleição das Unidades Acadêmicas de Campanha, Diamantina e Poços de Caldas e seus respectivos cronogramas. Explicou que os três editais são semelhantes sendo a única diferença descrita no calendário, item 1.1.15, a saber: a) na resolução que aprova o edital da Unidade de Campanha o encaminhamento da lista tríplice à Reitora é realizado pela Comissão Central uma vez que a Unidade de Campanha não possui Conselho Departamental; b) na resolução que aprova os editais de Diamantina e Poços de Caldas o encaminhamento da lista tríplice à Reitora é realizado pelo Conselho Departamental das referidas Unidades Acadêmicas. As resoluções que aprovam os editais de eleição para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) das Unidades Acadêmicas de Campanha, Diamantina e Poços de Caldas foram aprovadas por Unanimidade.

Item 12) Apresentação da Planilha de custo do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Relatoria: Alyson da Silveira Borges.

O relator apresentou um novo modelo de planilha para o planejamento financeiro dos cursos de pós-graduação *lato sensu* da instituição. Explicou que a planilha foi desenvolvida no contexto do processo, em andamento, pelo qual a UEMG instrui um convênio de cooperação técnica junto à Fundação Arthur Bernardes. Pontuou que foram acordados pela FUNARBE os custos e taxas de administração a serem praticadas no

âmbito do novo Convênio, desta forma, a planilha de custos previamente usada em parceria com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia - FADECIT passou pelas modificações a saber: **I-** As taxas previstas de desistências e de inadimplência passam a possuir o valor fixo de 15%; **II-** A taxa de administração pela Fundação de Apoio, que anteriormente correspondia a 10%, na nova versão da planilha será de 8%; **III-** A taxa de emissão de boletos bancários foi reduzida de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) para R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) por boleto; **IV-** Ausência, na nova planilha, de despesas ou encargos a título de pagamento de aluguel de espaço físico. O relator salientou que a redução da taxa de administração pela fundação de apoio, juntamente com a diminuição do custo de emissão de boletos e a remoção da despesa com aluguel de espaço físico proporcionarão aos cursos de especialização da UEMG uma menor onerosidade administrativa no planejamento financeiro dos cursos. O novo modelo de planilha para o planejamento financeiro dos cursos de pós-graduação *lato sensu* foi aprovado por unanimidade.

Item 13) Apreciação do Projeto de Pós-Graduação lato sensu em Gestão e Projetos de Patrimônio Cultural. Relatoria: André Amorim Martins.

O relator destacou que o projeto em apreciação foi desenvolvido de forma colaborativa entre professores da UEMG e técnicos do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG e surgiu a partir da identificação, por parte do IEPHA/MG, da demanda presente nos municípios mineiros para a realização de ações e projetos de patrimônio cultural. Pontuou que os objetivos do curso são muito claros e pertinentes e visam responder à lacuna e à crescente demanda por profissionais que possam atuar na área do Patrimônio Cultural. Salientou que serão 240 horas ministradas por doutores e 150 horas ministradas por mestres. O curso terá o custo de 19 mensalidades, incluindo a matrícula, no valor de R\$370,00 (trezentos e setenta reais). Informou que os valores estipulados pela hora/aula dos docentes, e/ou Orientação de TCC, e/ou Coordenação de Curso estão de acordo com a parametrização do CONUN de 04/10/2018. O Projeto de Pós-Graduação lato sensu em Gestão e Projetos de Patrimônio Cultural foi aprovado por unanimidade.

Item 14) Resolução do Projeto de Pesquisa e Extensão Estruturante. Relatoria: Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior.

O relator destacou que a resolução trata da regulamentação, no âmbito da UEMG, dos projetos de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, que envolvam a aquisição de bens ou serviços, realizados em parceria com as Fundações de Apoio sob a forma de Projetos de Pesquisa e Extensão Estruturais - PPEE, cuja execução dependa da aquisição de bens ou serviços. Destacou que os PPEs consistem na realização de atividades de pesquisa ou extensão, que tenham como principal objetivo estruturar as Unidades Acadêmicas da UEMG. Após apresentação da resolução o artigo 8º passou a vigorar com a seguinte redação: “*Os equipamentos adquiridos no âmbito de projetos e parcerias oriundos de Projetos de*

Pesquisa e Extensão estruturais – PPEE deverão ser incorporados ou doados à UEMG. §1º - A incorporação a que se refere o “caput” dar-se-á, desde a sua aquisição, ao patrimônio da entidade receptora dos recursos, observado o disposto no instrumento jurídico que instituiu a parceria. §2º - Em caso de desvio ou inutilização dos bens por culpa ou dolo do pesquisador, caberá o mesmo ressarcir a UEMG o valor correspondente, mediante prévia instauração de processo administrativo em que se garanta o direito à ampla defesa e ao contraditório. §3º - Fica autorizada a doação dos equipamentos a que se refere o “caput” para entidades públicas não executoras dos projetos, observada convergência da destinação com o devido interesse público. § 4º - A doação de que trata o parágrafo anterior se fará com encargo e com previsão de reversão do bem em caso de desvio na sua utilização.” A resolução do Projeto de Pesquisa e Extensão Estruturante foi aprovada por unanimidade.

Item 16) Resolução que fixa os valores limites dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil para inclusão Digital da UEMG ref. Edital nº 4/2021. Relatoria: Moacyr Laterza Filho.

O relator destacou que a resolução fixa, no âmbito da UEMG, o valor do auxílio de Inclusão Digital para o edital a ser publicado no segundo semestre de 2021. Pontuou que desde junho de 2020, quando se implementou na UEMG o regime de ensino emergencial remoto, tornou-se urgente e necessária a garantia do acesso do corpo discente aos meios tecnológicos nos quais se desenvolveriam as atividades curriculares, no entanto, o contingenciamento orçamentário-financeiro possibilitou a aquisição apenas de um suporte modesto à comunidade discente, garantido pelo apoio de recursos advindos de emendas parlamentares. Enfatizou que se justifica a permanência do Programa de Assistência Estudantil para Inclusão Digital, tanto no contexto de Ensino Emergencial Remoto para o segundo semestre letivo de 2021, quanto em outro contexto em que a pandemia tenha decrescido. Ressaltou o fato de que os estudantes, em sua maioria, são egressos de escolas públicas e que muitos deles veem de situações socioeconômicas pouco favorecidas e explicou que a minuta de resolução apresenta valores compatíveis com a real possibilidade de aquisição de equipamentos ou de planos de dados. A resolução que fixa os valores limites dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil para inclusão Digital da UEMG foi aprovada por unanimidade.

Item 15) Resolução que regulamenta a concessão de bolsas de ensino para a oferta de Cursos de Graduação – Segunda Licenciatura, na modalidade a distância Relatoria: Moacyr Laterza Filho.

O relator pontuou que a resolução proposta trata da regulamentação da concessão de bolsas de ensino para a oferta de Cursos de Graduação – Segunda Licenciatura no âmbito da UEMG e define os valores dessas bolsas. Explicou que Secretaria de Ensino Superior entrou em contato com a reitoria apresentando demanda de capacitação para professores do Ensino Básico. Destacou que a Pró-Reitoria de Graduação se reuniu com as Direções de Unidades Acadêmicas que teriam a possibilidade de atender a demanda

da Secretaria de Educação, a fim de traçar as diretrizes para essas capacitações e seu formato. O relator esclareceu que a resolução em apreciação regulamenta a concessão de bolsas, cuja fonte de recursos para o pagamento partirá da Secretaria de Estado de Educação, por meio de repasse de recursos realizado via Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO, firmado entre a Universidade do Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Educação. Após apresentação da resolução o artigo 3º passou a vigor com a redação a saber: *“Os docentes da UEMG terão prioridade para a concessão das bolsas de Coordenação Geral e Adjunta, Coordenação de Curso, Professor Autor/Conteudista, Professor Formador/Orientador. § 1º Caso as vagas destinadas às bolsas para Professor Autor/Conteudista e Professor Formador/Orientador não sejam preenchidas por docentes da UEMG, a Universidade poderá publicar edital para ocupação das vagas por professores externos. § 2º O Edital, dentre outras coisas, disciplinará a repercussão de sua concessão aos docentes da UEMG: I- com relação aos encargos; didáticos; II- suas demais atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. ”* A resolução que regulamenta a concessão de bolsas de ensino para a oferta de Cursos de Graduação – Segunda Licenciatura, na modalidade a distância foi aprovada pela maioria dos conselheiros, com 2 votos contrários e 2 abstenções.

A reunião foi finalizada às 20:15h.

Secretaria dos Conselhos

Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2021.